



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.640/2020

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 01/10/2020

Rui Augusto

Gabinete do Prefeito

**“ALTERA A LEI 1.956/08 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

REGIANE DE FATIMA CASTRO

ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO

Decreto nº 7.780/2018

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei 1.956/08, passando o mesmo a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 16 da Lei 1.956/08.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de Setembro de 2020.

[Assinatura]
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGO	CARREIRA	QTDE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
Ensino Fundamental Completo	Servente de Serviços Gerais	I	04	30	150
	Agente de Vigilância	I	02	36	180
	Auxiliar de Serviços Administrativos	I	01	30	150
	Atendente Administrativo	II	01	30	150
Ensino Médio Completo	Técnico Legislativo	III	02	30	150
Nível Superior	Contador	IV	01	30	150